



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação para profissionais da Educação – análise do comportamento aplicada (ABA) e inteligência emocional no contexto escolar.

Na qualidade de ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, e no uso das atribuições a mim conferidas **DECLARO**, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Altamira/PA, 01 de julho de 2025.

Keila Márcia da Silva Pedrosa Secretária Municipal de Educação Decreto Municipal nº 007/202